

LEI MUNICIPAL N.º 1442/2026

De 12 de março de 2026

REVOGA a Lei Municipal N.º 751/213, de 08 de março de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

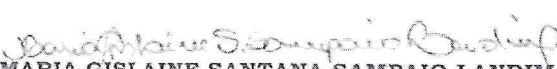
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte:

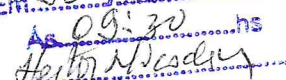
LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei N.º 751/2013, de 08 de março de 2013, em face da desistência pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL, retornando ao Patrimônio Público Municipal o terreno localizado ao OESTE, vértice 1,2, confrontando-se com RUA PROJETADA 02, ao NORTE, vértice 2 ao 3, confrontando-se com TERRENO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Ao LESTE, vértice 3 a 4, confrontando-se com TERRENO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Ao SUL, vértice 4 ao 1, confrontando-se com RUA PROJETADA 09, Do Loteamento Sr. João Leite Moreira (João Moura).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, Em 12 de março de 2026.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 12 MAR 2026
As 09:30 hs

Servidor